

PORTARIA Nº 1.844, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000204620201800	168.621,00	81785125	168.621,00	10122201545250001	6532489	168.621,00
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000203527201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6426018	500.000,00
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206206201800	166.492,00	81785125	166.492,00	10122201545250001	2389592	166.492,00
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000203623201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	6058507	3.000.000,00
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000203658201800	965.645,00	81785125	965.645,00	10122201545250001	2415739	965.645,00
BA	ITATIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000203515201800	580.000,00	81785125	580.000,00	10122201545250001	2814072	580.000,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000205437201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	2402556 2402564	200.000,00 200.000,00
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000204361201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	7331630	400.000,00
CE	CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	36000206140201800	439.856,00	81785125	439.856,00	10122201545250001	3418324	439.856,00
CE	CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ	36000205877201800	710.000,00	81785125	710.000,00	10122201545250001	6516041	710.000,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000205097201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	5562465	2.000.000,00
GO	JOVIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	36000205537201800	130.408,00	81785125	130.408,00	10122201545250001	6398685	130.408,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206723201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2146223	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000206741201800	4.070.000,00	81785125	4.070.000,00	10122201545250001	2195453	4.070.000,00
MG	CARLOS CHAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS CHAGAS	36000206267201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2178982	100.000,00
MG	ITACARAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206815201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6520790	100.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000206489201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6449360	1.000.000,00
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000206701201800	620.000,00	81785125	620.000,00	10122201545250001	2118270	620.000,00
MG	JORDANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JORDANIA	36000206656201800	24.000,00	81785125	24.000,00	10122201545250001	6510299	24.000,00
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	36000206608201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6439861	200.000,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000206700201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2108690	200.000,00
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	36000206536201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2796619	100.000,00
MG	SERRANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	36000206756201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2168448	200.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206689201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6396402	200.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206527201800	1.333.000,00	81785125	1.333.000,00	10122201545250001	2220164	1.333.000,00
MT	ACORIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORIZAL	36000205851201800	50.000,00	81785125	50.000,00	10122201545250001	6467067	50.000,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000205681201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	2393735	3.000.000,00

MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	36000206082201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	5482119	250.000,00
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	36000206175201800	88.000,00	81785125	88.000,00	10122201545250001	5543983	88.000,00
MT	NOVA MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE	36000206260201800	88.380,00	81785125	88.380,00	10122201545250001	6235832	88.380,00
PB	CABACEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CABACEIRAS PB	36000206790201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	5881331	100.000,00
PB	MATINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206832201800	41.000,00	81785125	41.000,00	10122201545250001	6419933	41.000,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000206839201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6399282	200.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000206239201800	5.000.000,00	81785125	5.000.000,00	10122201545250001	3886301	5.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000203500201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	5371120	1.000.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000205080201800	750.000,00	81785125	750.000,00	10122201545250001	7962797	750.000,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206032201800	60.900,00	81785125	60.900,00	10122201545250001	2704633	60.900,00
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000206663201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6749623	100.000,00
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000206698201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6609112	100.000,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000206580201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6796222	300.000,00
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206661201800	2.500.000,00	81785125	2.500.000,00	10122201545250001	5370078	2.500.000,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000206654201800	800.000,00	81785125	800.000,00	10122201545250001	9013857	800.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000205598201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	5589711	2.000.000,00
SP	BATAIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000204366201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2082853	1.000.000,00
SP	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000204317201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2029510	250.000,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000204306201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2751704	500.000,00
SP	LUTECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA	36000204625201800	44.165,00	81785125	44.165,00	10122201545250001	6590977	44.165,00
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000204577201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2055872	500.000,00
SP	SANTANA DE PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PARNAIBA	36000203843201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6359876	100.000,00
TOTAL			49 PROPOSTAS	36.730.467,00					